

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248595

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 007125-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 025/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Ronaldo Leal Sousa

Reclamado(s): Depol - Santarém

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248599

EXTRATO DA PORTARIA Nº 075/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 001015-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 075/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Iblano Sousa de Carvalho

Reclamado(s): Em apuração

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248712

EXTRATO DA PORTARIA Nº 077/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 008990-031/2016, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 077/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Raimundo Navarro dos Santos

Reclamado(s): 3ª BPM-Santarém

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248717

EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 013258-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 081/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Elder Tanaka Sousa de Lira

Reclamado(s): Jocivaldo Freitas do Nascimento

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248730

EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 004760-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 052/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Jociane Beserra do Nascimento

Reclamado(s): Faculdade Evangélica da Paz

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248663

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2017-MP/3ªPJ/STM

A Promotora de Justiça respondendo pela 3ª PJ de Santarém de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 001135-031/2017, que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

Portaria: 027/2017-MP/3ªPJ/STM

Reclamante(s): Edinelma Alves Pereira e Cirlane Tapajós Souza

Reclamado(s): Depol - Santarém

Assunto: apurar as informações prestadas pelo(s) reclamante(s) e adotar medidas cabíveis de correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial, atuação do Controle Externo da Atividade Policial da 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, Promotora de Justiça.

Protocolo: 248602

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO SUPERIOR – 2017

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 14.11.2017, das 09h45min às 12h18min.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Subprocuradora-Geral de Justiça

– área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público;

os Conselheiros: Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO e Dra. Maria do Socorro MARTINS Carvalho Mendo.

PALAVRA FACULTADA: A Exma. Conselheira Secretária, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, solicitou a retirada de pauta dos itens 4.2 e 4.3 para que o Egrégio Conselho Superior pudesse discutir em reunião administrativa os assuntos e propôs o dia 21 de novembro para realização da Reunião Administrativa.

O Egrégio Conselho Superior acatou a sugestão da Conselheira Secretária e, à unanimidade, DECIDIU em designar o dia 21.11.2017 para realização da Reunião Administrativa.

O Exmo. Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, solicitou também a retirada de pauta do julgamento dos certames dos itens 2.7, 2.8 e 2.9, por conta da adequação ao relatório elaborado pela Corregedoria-Geral de Justiça.

O Egrégio Conselho Superior acatou a solicitação do Corregedor-Geral de Justiça e, à unanimidade, DECIDIU em retirar de pauta os itens 2.7, 2.8 e 2.9.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 19ª e 20ª Sessões Ordinárias ocorridas em 19/10/2017 e 26/10/2017, respectivamente.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as atas da 19ª e 20ª Sessões Ordinárias, realizadas em 19/10/2017 e 26/10/2017, respectivamente.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE CAMETÁ pelo critério de MERECIMENTO - ED-031/2017 - Processo nº 054/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 c/c art. 98 da LCE nº 057/2006:

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

As candidatas PAULA CAROLINE NUNES MACHADO e CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi promovida há menos de seis meses do pedido de remoção.

O candidato ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pela candidata, concluiu pelo seguinte

julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA à remoção para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMETÁ, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidata única a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea “b” parte final e

VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal

c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea “b” c/c 184, inciso II da Constituição Estadual.

Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista tríplice.

2.2. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE BRAGANÇA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-032/2017 - Processo nº 055/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME

RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES

JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR

As candidatas ELY SORAYA SILVA CEZAR e LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE nº 057/2006.

Os candidatos DANIEL BRAGA BONA e FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram promovidas há menos de seis meses do pedido de remoção.

As Candidatas ADRIANA PASSOS FERREIRA, PAULA CAROLINE NUNES MACHADO e JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Candidato CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, que ocupa a 83ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.3. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ DE CRIMINAL DE ALTAMIRA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-033/2017 - Processo nº 056/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO de que não houve inscritos e DETERMINOU a comunicação da vaga para promoção ao cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA.

2.4. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ DE DIREITOS HUMANOS E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, EXECUÇÕES PENAIS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE SANTARÉM, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-034/2017 - Processo nº 057/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA

RENATA FONSECA DE CAMPOS

ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES

As candidatas ELY SORAYA SILVA CEZAR e LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que informaram que não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE nº 057/2006.

Os candidatos DANIEL BRAGA BONA e FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram promovidas há menos de seis meses do pedido de remoção.

A Candidata CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Candidato CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora